



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 753, quinta-feira, 03 de agosto de 2017

DECRETO Nº 29.449, de 31 de julho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 01 de agosto de 2017:

- Andreia da Silva, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0970843** e o código CRC **ADABC0C0**.

DECRETO N° 29.451, de 31 de julho de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Oeste, a partir de 01 de agosto de 2017:

- Jacson Carlos Savadil, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0970940** e o código CRC **3EA3E894**.

DECRETO N° 29.469, de 02 de agosto de 2017.

Declara de Utilidade Pública, área de terras de propriedade de Talita Flores Dias e Kamila Flores Dias, localizada na Rua Santa Catarina.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei n° 3365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do

Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras destinada a arruamento adiante descrita, de propriedade de Talita Flores Dias e Kamila Flores Dias ou de quem de direito:

"Uma faixa de terras localizada na Rua Santa Catarina, Bairro Santa Catarina, neste Município, distando pelo lado direito de quem de frente olha o terreno, 527,83 metros da igreja Evangélica Luterana, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Oeste partindo-se do vértice P1 com coordenadas E=715216,8298 e N=7080807.5824, seguindo com azimute 338°50'22" e distância 33,17 metros chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=715204'8580 e N=7080638.4958. confrontando com a Rua Santa Catarina. A norte pelo lado esquerdo de quem de frente do terreno olha, partindo-se do vértice P2 com azimute 87°15'39" distância 11,84 metros chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=715216'3828 e N=7080839.0473. confrontando com as terras de Alfredo e Conrado Pfuetzenreuter. Faz-se travessão de fundos a leste, em 3 linhas, a primeira partindo-se do vértice P3 com azimute de 194°00'010" e distância de 6,76 metros chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=715214.7471 e N=7080832.4880, a segunda partindo-se do vértice P4 com azimute de 180°43'44" em curva com um raio de 11,00 metros e seu desenvolvimento medindo 7,63 metros chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=715214.8519 e N=7080825.0108, e a terceira partindo-se do vértice P5 com azimute de 159°44'16" e distância 17,06 metros chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=715220.5601 e N=7080809.0063, todas confrontando-se com a área remanescente propriedade de Kamila Flores Dias e Talita Flores Dias. A sul pelo lado direito de quem de frente olha, partindo-se do vértice P6 azimute de 248°50'22" e distância de 4,00 metros chega-se ao vértice P1, origem deste memorial, confrontando com a área remanescente de Kamila Flores Dias e Talita Flores Dias. Perfazendo uma área total de 168,36 metros quadrados. Parte do imóvel matriculado sob o nº 4.351 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis, sem benfeitorias."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.126, de 25 de junho de 2001.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0977441** e o código CRC **7C857921**.

DECRETO N° 29.447 de 31 de julho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2017:

- Daura Terezinha Correia, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0970782** e o código CRC **C8D2B1F2**.

DECRETO N° 29.450 de 31 de julho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 01 de agosto de 2017:

- Bruna Rodrigues, para o cargo de Coordenador I da Área de Regularização Fundiária;

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0970905** e o código CRC **5A23BB91**.

DECRETO Nº 29.470, de 03 de agosto de 2017.

Aprova o acréscimo do inciso XVII no art. 6º e dos §§ 1º e 2º no art. 14, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XVII ao art. 6º, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408, de 14/10/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVII – Criar e extinguir Câmaras Recursais, por meio de Resoluções, com o propósito de atender às demandas de julgamento dos recursos de processos administrativos ambientais.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 14, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13, com a seguinte redação:

“§ 1º Os processos remetidos às Câmaras Recursais seguirão o rito previsto neste Capítulo.

§ 2º Os processos poderão ser levados em carga pelo Conselheiro Relator, o qual deverá devolver na sessão de julgamento do referido processo.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 14, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0980823** e o código CRC **C4D93048**.

DECRETO Nº 29.471, de 03 de agosto de 2017.

Altera o inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016, que nomeia os Conselheiros Tutelares das Regiões Norte e Sul do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, com as Resoluções nº 28/2009 e nº 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, com a Lei Municipal nº [3.725](#), de 02 de julho de 1998 e com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de

2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016, para completar o mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

II - Scheila Regina Lino Krüeger" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0980847** e o código CRC **F5337072**.

DECRETO Nº 29.472, de 03 de agosto de 2017.

Estabelece Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a

necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2017, constantes da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 8.357 de 21 de dezembro de 2016) e suas alterações, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º As despesas de custeio e investimentos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal (fonte 0.1.00) e Recursos de Outras Fontes (fonte 0.2.00) ficam limitadas (contingenciadas) no valor de 100% (cem por cento) do saldo atualizado das dotações, exceto para os casos abaixo e outras despesas previamente e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Exclui-se deste artigo as despesas com pessoal e encargos sociais, dívida pública municipal, processos judiciais, despesas com Educação e Saúde (art. 212 da Constituição Federal) e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos apresentem disponibilidade financeira, como por exemplo, recursos de convênios, operações de crédito interna e externa e outros recursos vinculados.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e Presidentes de Fundações, Institutos e Autarquias.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação às requisições de compras e de descontingenciamento, aos contratos, às licitações e aos empenhos emitidos independente da origem, sejam por solicitação via autorização de empenho ou via memorando, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Administração e Planejamento poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda poderão impor novas restrições de despesas correntes no decorrer deste exercício como: Diárias, adiantamentos, combustíveis, validações de requisições/solicitações de compra, etc.

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e Presidentes de Fundações, Institutos e Autarquias a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais e Presidentes de Fundações, Institutos e Autarquias e demais gestores a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município, com auxílio da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria da Fazenda, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º Fica a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Orçamento, autorizada a realizar bloqueios no orçamento vigente, de acordo com as despesas já contingenciadas pelo Decreto nº 28.191, de 04 de janeiro de 2017, para fins de suplementação de despesas de pessoal, dívida ou processo judiciais.

Art. 8º Fica a Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Orçamento, autorizada a bloquear, contingenciar e recontingenciar saldos disponíveis, inclusive as dotações de origens de Leis de Alterações do Orçamento Municipal, visando o equilíbrio orçamentário/financeiro.

Art. 9º Ficam os Gestores da Administração Indireta, (Fundações, Fundos, Autarquias e outros), orientados a utilizarem preferencialmente seus recursos próprios (fonte 0200 e 0206), para despesas administrativas de continuidade (água, energia, locações, contratos, etc) obedecendo os princípios contábeis e o planejamento financeiro interno de cada Unidade.

Art. 10. As medidas de que trata o presente Decreto somente poderão ser alteradas após a comprovação de aumento de ingresso de recursos que deverão ser certificadas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0980856** e o código CRC **C99AEBF9**.

DECRETO Nº 29.473, de 03 de agosto de 2017.

Altera a redação do "caput" do art. 5º do Decreto nº 29.086, de 01 de junho de 2017, que cria a Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 68, incisos II, IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do "caput", do art. 5º, do Decreto nº 29.086, de 01 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os membros suplentes substituirão os membros titulares em caso de ausência ou impedimento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0980920** e o código CRC **0142E6BD**.

DECRETO Nº 29.461, de 01 de agosto de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NAIRA MARIA BRANDALISE SOUZA, matrícula n. 14.022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Outros Extraclasse, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2017, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0974103** e o código CRC **2DE4EF5D**.

DECRETO Nº 29.458, de 01 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de julho de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Natacha Machado de Araújo, matrícula 47.380, no cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0974054** e o código CRC **F7E574C8**.

DECRETO Nº 29.457, de 01 de agosto de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de julho de 2017:

- Rosangela Madalena Pitol, matrícula 47.557, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Rosangela Madalena Pitol, matrícula 47.558, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0974034** e o código CRC **9BB1812B**.

DECRETO Nº 29.459, de 01 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de agosto de 2017, na Secretaria de Educação:

- Gelassir Ferreira Lopes, matrícula 36.235, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Flavia Strapazzon, matrícula 48.866, no cargo de Professor 6-9 Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0974067** e o código CRC **D8F4A8CC**.

DECRETO Nº 29.460, de 01 de agosto de 2017.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de julho de 2017:

- Marcelo Hugo Resende Cavalcanti, matrícula 47.235, do cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0974079** e o código CRC **34E36393**.

DECRETO Nº 29.456, de 01 de agosto de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Josiane Adriana de Oliveira, matrícula 46.837, do cargo de Agente Consultório Dentário.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0974015** e o código CRC **E1FACEF5**.

DECRETO Nº 29.462, de 02 de agosto de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2017:

- Haliny da Silveira Martins, matrícula 41.646, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0977080** e o código CRC **C891E752**.

DECRETO Nº 29.463, de 02 de agosto de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2017:

- Ana Paula Carneiro Fernandes, matrícula 47.484, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0977199** e o código CRC **30D0193A**.

DECRETO Nº 29.464, de 02 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de agosto de 2017, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Ana Cristine Pfiffer Thomsen, matrícula 24.511, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0977279** e o código CRC **A16EFBCE**.

DECRETO Nº 29.465, de 02 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de agosto de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Marizete Vieira Lopes de Souza, matrícula 48.870, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0977323** e o código CRC **1F6E6C96**.

DECRETO Nº 29.466, de 02 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de agosto de 2017, na Secretaria de Educação:

- Jane Clea da Silva, matrícula 48.871, no cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0977353** e o código CRC **D9D13253**.

DECRETO Nº 29.467, de 02 de agosto de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de julho de 2017:

- José Altair Pereira, matrícula 47.284, do cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0977367** e o código CRC **99E604DF**.

DECRETO Nº 29.468, de 02 de agosto de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de julho de 2017:

- Marcele Crespo Dytz, matrícula 47.103, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Marcele Crespo Dytz, matrícula 47.387, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0977382** e o código CRC **FB63D414**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 103/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta n.º 066/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Art Film Películas Comercio e Serviços Eireli ME, cujo objeto é fornecimento e instalação de película jateada auto-adesiva para vidro.

Fiscais:

Tamie Takeda Yokoyama, matrícula n.º 45904 - Efetivo;

Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula n.º 43715 - Efetivo;

Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula n.º 17996 - Efetivo; e

Andre da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento e instalação;
- II – atestar a prestação do fornecimento e instalação, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;
- V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição; e
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0976034** e o código CRC **18E74624**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 104/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta n.º 062/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Bianca Cristina Alves, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;

Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

Andre da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente; e

Siro Sebastião Vaz, matrícula n.º 16697 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente a presente contratação;
- II – atestar a prestação dos serviços executados, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere se ao serviço que foi autorizado e efetivamente executado no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;
- V – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documento que instruíram a contratação; e
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0976216** e o código CRC **11F8F905**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA

PORTARIA Nº 102/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.039046-2, em face da

empresa Indústria de Esquadrias de Madeira e Vidros Novo Milênio Ltda. (CNPJ nº 12.274.770/0001-01), para apuração de responsabilidades referentes a eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão eletrônico nº 021/2017, no que tange à ausência de assinatura do termo contratual e desistência da proposta, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0960887, exarado pela Gerência de Suprimentos em 01/08/2017.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.039046-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 38/2017 (0639255).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0971892** e o código CRC **BF9440E2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 300-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 3 de agosto de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Eliana Geraldo de Almeida Ribeiro, matrícula nº 14.659, da função de Diretora da E.M. Profª Rosa Maria Berezoski Demarchi, em 2 de agosto de 2017, pelo motivo de sua aposentadoria.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0979609** e o código CRC **9072C0C4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 301-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 3 de agosto de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Simone Lemos da Silva, matrícula nº 13.205, da função de Diretora da E.M. Professor Aluizius Sehnem, em 1º de agosto de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0979689** e o código CRC **0DF2470B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 302-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 3 de agosto de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Simone Brandalise dos Reis, matrícula nº 14.508, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Professor Aluizius Sehnem, em 1º de agosto de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0979745** e o código CRC **F7A2A77C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 303-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 3 de agosto de 2017 .

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Simone Brandalise dos Reis, matrícula nº 14.508, para exercer a função de Diretora Interina da E.M. Professor Aluizius Sehnem, a partir de 2 de agosto de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0979764** e o código CRC **CDDC05BE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 305-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 3 de agosto de 2017 .

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Simone Lemos da Silva, matrícula nº 13.205, para exercer a função de Diretora Interina da E.M. Presidente Castello Branco, a partir de 2 de agosto de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0979859** e o código CRC **8262F729**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 304-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 3 de agosto de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Julmira Wenk de Amorim, matrícula nº 15.340, da função de Diretora da E.M. Presidente Castello Branco, em 2 de julho de 2017, pelo motivo de sua aposentadoria.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0980334** e o código CRC **1C5D7187**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 306-GAB-2017

Designa Comissão Interna para analisar as solicitações de licença de professor da Rede Municipal de Ensino para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, alterados pela Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a partir de 1º de agosto de 2017, Comissão Interna para analisar as solicitações de licença de professor da Rede Municipal de Ensino para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, alterados pela Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000.

I - Mari Celma Matos Martins Alves

II - Marianita Scheuer Pereira

III - Dalva Maria Alves

IV - Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0980962** e o código CRC **4723150E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 307-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 03 de agosto de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Andréia Maria do Prado da Cruz, matrícula nº 18.221, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, em 02 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0981052** e o código CRC **C3C85279**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 308-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 03 de agosto de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Andréia Maria do Prado da Cruz, matrícula nº 18.221, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, em 03 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0981129** e o código CRC **3F0D0B71**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 309-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 03 de agosto de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Aparecida de Souza Braz, matrícula nº 21.816, da função de Auxiliar de Direção da

Escola Municipal Dr. José Antônio Navarro Lins, em 02 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0981204** e o código CRC **1D70904F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 310-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 03 de agosto de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Aparecida de Souza Braz, matrícula nº 21.816, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Dr. José Antônio Navarro Lins, em 03 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0981220** e o código CRC **70542E98**.

EDITAL SEI N° 0964893/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital n° 087/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Gilson Medeiros**.Notificação: n° **32301/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Gilson Medeiros** (CPF 015.042.069-24) acerca da lavratura da **Notificação n° 32301/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua São Sebastião, ao lado do n° 91 (Inscr. Imob. 13.31.10.80.1128.000), bairro Iririu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0964893** e o código CRC **6EA85142**.

EDITAL SEI N° 0964971/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital nº 088/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Valdecir Trancoso de Britto**Auto de Multa: nº **68/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Valdecir Trancoso de Britto** (CPF 006.177.989-07), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 68/2017**, referente à construção em alvenaria sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 40876/17**, no imóvel localizado na Av. Kurt Meinert, nº 88, (Inscr. Imob. 13.11.23.29.1908.000), bairro Paranaguamirim, e intima o autuado a pagar a multa no valor de 03 (três) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87, ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, conforme o disposto no artigo 47, da Lei 667/1964.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0964971** e o código CRC **433B8CF6**.

EDITAL SEI Nº 0965024/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital nº 89/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Paulo João da Luz.**Notificação: nº **11221/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Paulo João da Luz** (CPF 019.340.829-53), acerca da lavratura da **Notificação nº 11221/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Circinus, nº 61 (Inscr. Imob. 12.10.25.39.0250.000), bairro Jd. Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0965024** e o código CRC **72142689**.

EDITAL SEI Nº 0965055/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital nº 90/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **João Struzinski**.

Notificação: **nº 11210/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **João Struzinski** (CPF 708.473.209-87), acerca da lavratura da **Notificação nº 11210/16**, referente a lote sem calçada, na Av. Jupiter, nº 979 (Inscr. Imob. 12.11.20.12.0190.000), bairro Jd. Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos

termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0965055** e o código CRC **E9DF74B2**.

EDITAL SEI Nº 0965090/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital nº 91/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Hilda Lima de Oliveira.**

Notificação: nº **16638/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Hilda Lima de Oliveira** (CPF 663.786.309-25), acerca da lavratura da **Notificação nº 16638/16**, referente a lote sem calçada, na Av Firmino da Silva, nº 168 (Inscr. Imob. 13.11.01.48.0446.000), bairro João Costa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0965090** e o código CRC **5C0475FC**.

EDITAL SEI Nº 0965147/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital nº 92/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Airton Cardozo**.

Notificação: nº **13888/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Airton Cardozo** (CPF 684.235.949-04), acerca da lavratura da **Notificação nº 13888/16**, referente a lote sem calçada, na Rua das Cabelereiras, s/n (Inscr. Imob. 09.23.45.68.4449.000), bairro Costa e Silva, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0965147** e o código CRC **B029F3CC**.

EDITAL SEI Nº 0965204/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital nº 93/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Nelson Eleutério**.

Notificação: nº **28974/15**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Nelson Eleutério** (CPF 541.051.619-20), acerca da lavratura da **Notificação nº 28974/15**, referente a lote sem calçada, na Rua Joaquim Couto, nº 359 (Inscr. Imob. 13.21.00.36.0590.000), bairro Fátima, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0965204** e o código CRC **48BFFB70**.

EDITAL SEI N° 0965304/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital n° 94/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Pedro Lino de Lima.**Notificação: **n° 16648/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e 5° e 6° da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Pedro Lino de Lima** (CPF 719.510.169-04), acerca da lavratura da **Notificação n° 16648/16**, referente a lote sem calçada, na Av. Firmino da Silva, n° 662 (Inscr. Imob. 13.11.00.00.8282.000), bairro Parque Guarani, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0965304** e o código CRC **3B5C44BB**.

EDITAL SEI N° 0965334/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital nº 95/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Aroldo Ramos de Jesus.**Notificação: nº **12057/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Aroldo Ramos de Jesus** (CPF 382.101.939-53), acerca da lavratura da **Notificação nº 12057/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Guarapuava, nº 83 (Inscr. Imob. 13.10.34.23.0229.000), bairro Floresta, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0965334** e o código CRC **DA1D8C9D**.

EDITAL SEI Nº 0965442/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de julho de 2017.

Edital nº 96/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Osmarina G. Souza**Notificação: nº **18661/16**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Osmarina G**

Souza (CPF 422.024.779-34), acerca da lavratura da **Notificação nº 18661/16**, referente a lote sem calçada, na Rua Dilson Funaro, nº 273 (Inscr. Imob. 13.11.42.71.0313.000), bairro Ulisses Guimarães, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0965442** e o código CRC **50FBF39C**.

EXTRATO SEI Nº 0980946/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 03 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia a seguir, requerido em 03/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: ELEA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Endereço: Estrada Barbante, Morro do Meio

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos, localizado em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 03/08/2017, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0980946** e o código CRC **D133AEA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0971373/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **944/2017**. Empresa Contratada: **NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais - Distribuição gratuita. Valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Emitida em 01/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2017, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0971373** e o código CRC **2EA8C102**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0973696/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **032/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada **RSUL LTDA ME**, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 31/07/2017, no valor de R\$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0973696** e o código CRC **9896DD29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0973709/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **033/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada RSUL LTDA ME, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 31/07/2017, no valor de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0973709** e o código CRC **817264B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0973535/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **030/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 31/07/2017, no valor de R\$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0973535** e o código CRC **1AB83CE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0973547/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **031/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 31/07/2017, no valor de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0973547** e o código CRC **18CCEF0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0972793/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de

Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **156/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 28/07/2017, no valor de R\$ 33.962,80 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0972793** e o código CRC **7BA07E9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0972722/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **155/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 28/07/2017, no valor de R\$ 72.249,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0972722** e o código CRC **60214A15**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0972584/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **154/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 28/07/2017, no valor de R\$ 57.757,05 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0972584** e o código CRC **80A43473**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0972536/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **153/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, que versa a aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 28/07/2017, no valor de R\$ 21.996,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0972536** e o código CRC **5F687643**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0971422/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **215/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa a **aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na forma de Pregão Eletrônico nº 088/2016, assinado em **31/07/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 310.662,00 (trezentos e dez mil seiscentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0971422** e o código CRC **AEC7B3A1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0967242/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da Companhia Águas de Joinville residentes na região sul de Joinville/SC.

CONTRATADO: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 28/07/2017.

VALOR: R\$ 65.140,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta reais).

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Sehnem, Empregado(a) Público(a)**, em 28/07/2017, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/08/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0967242** e o código CRC **1231381C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0974582/2017 - SESPORTE.NAD

Joinville, 01 de agosto de 2017.

Termo Aditivo de Permissão de Uso nº 001/2010, cujo objeto o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Esporte, permitem o uso da área contendo 10.750 m² que será utilizada pela permissionária exclusivamente para estacionamento nos dias de jogos e eventos autorizados na Arena Joinville, em que são partes a Secretaria de Esportes e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, cujo termo inicial foi firmado em 31 de

março de 2010.

1º) Através do presente Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de permissão de uso por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2017, com vigência até 31/07/2018.

2º) As partes ratificam todas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso.

3º) Firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0974582** e o código CRC **C96EC847**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0975161/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de agosto de 2017.

Contrato: 275/2013 (assinado em 28/08/2013).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **28/08/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à **Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 0917365/2017 - SES.UAF.AGD e INFORMAÇÃO SEI Nº 0952167/2017 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **28/08/2017**. Termo assinado em 01/08/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 212/2013**, situado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº. 46 - Morro do Meio, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha**.

Locador: Sr. Agostinho da Silva.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238;1066 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2017, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0975161** e o código CRC **03330F9E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0971381/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **342/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa contratada **EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA EPP**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões baú com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação, na forma de Pregão Presencial nº 122/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses alterando seu vencimento para 20/08/2018. Justifica-se para o bom funcionamento da prestação dos serviços de distribuição e recolhimento de grandes volumes de materiais, equipamentos e utensílios nas Unidades de Ensino, tanto da zona urbana quanto rural do Município, a fim de suprir toda a demanda logística e o fluxo de entregas que ocorrem diariamente nas unidades escolares, devido ao elevado número de prédios educacionais no Município. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0911986 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 0911967 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0971381** e o código CRC **7281213B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0971348/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **062/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONSÓRCIO INFRAED-MÓDULO**, que versa sobre a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF, na forma do edital da Concorrência nº 239/2015. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INCC-DI", referente ao período de setembro/2015 à agosto/2016, em 6,0804% (seis inteiros e oitocentos e quatro décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.357.664,72 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 3.559.997,44 (três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo SEI nº 0906445. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 0636977 e com a anuência da Secretaria de Esportes através do memorando nº 0637009 e da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 0640817, e sendo previsto na Cláusula Quinta, 5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93. Os efeitos da presente revisão retroagem à setembro/2016, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 120.919,91 (cento e vinte mil novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos), correspondente as notas fiscais emitidas de 09/11/2016 à 23/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2017, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0971348** e o código CRC **A8DB1FB5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0978516/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2017.

Contrato: 119/2012 (assinado em 07/05/2012).

11º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 04 (quatro) meses, vindo a vencer em **07/12/2017**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da Unidade do **SAMU Municipal**, da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0731808/2017 - SES.UAF.ARA**. O presente termo passará a vigorar a partir de **07/08/2017**. Termo assinado em 02/08/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 091/2012**, situado à **Rua Max Colin, 2049 – América**, nesta cidade, para ao **SAMU Municipal**.

Locador: **BCMF Aluguel, Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda.**, representada por sua administradora a Empresa **Imobiliária Zibell Ltda.**

Verba: 349 – 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2017, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0978516** e o código CRC **E1468FC8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0979505/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do Sr(a). **Samanta Maria Dani** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Matemática**, viemos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da

Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão. Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h. Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling, Servidor (a) Público (a)**, em 03/08/2017, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0979505** e o código CRC **48BA1D32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0980242/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do Sr(a). **Maria Jose da Silva Klein** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente de Serviços Gerais**, viemos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão. Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h. Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 03/08/2017, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0980242** e o código CRC **2FF767D0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0959599/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 056/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 671531, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 02 - R\$ 2,09, ITEM 04 - R\$ 76,00, ITEM 07 - R\$ 6,60, ITEM 08 - R\$ 54,75, ITEM 14 - R\$ 1,80, ITEM 19 - R\$ 78,50, ITEM 22 - R\$ 30,15, ITEM 37 - R\$ 3,92, ITEM 40 - R\$ 6,55, ITEM 56 - R\$ 3,92 e ITEM 59 - R\$ 6,55.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2017, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2017, às 18:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0959599** e o código CRC **DD86BBCA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI N° 0979418/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão n° 072/2017**, para **Aquisição de Termômetros e Caixas Térmicas**: Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, **AutomX** Soluções Eireli, valor total R\$ 82.200,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 03/08/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0979418** e o código CRC **D9EDD83C**.
